



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 141/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as festividades relativas ao Círio de Santa Izabel de Portugal, padroeira desta municipalidade e seu Recirio;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 06 de Julho (segunda-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como Serviços Essenciais, tais como: cemitério, limpeza publica, segurança e vigilância, mercados e feiras publicas, ambulâncias, serviços de atendimento de Urgência e Emergência, Agentes de Transito e Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 03 de Julho de 2020.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 03 / 07 / 20

Alcixi

Servidor/Matrícula Nº 041165-5


EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia
____/____/2020.

CNPJ: 05.171.699/0001-76

Av. Barão do Rio Branco, nº 1060 – Bairro Centro - Santa Izabel do Pará - Pará. CEP: 68.790-000